

## LULA VAI PERSEGUIR CRISTÃOS? MANIPULAÇÃO DISCURSIVA E DESINFORMAÇÃO EM FAKE NEWS NAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 2022

Luiz Guilherme de Brito ARDUINO  
*Universidade Anhembi Morumbi (UAM) / Centro Universitário Senac*

Marildo de Oliveira LOPES  
*Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC-BA)*

**Resumo:** Objetivamos, neste estudo, analisar as interfaces entre discurso, abuso de poder e dominação na informação falsa (re)produzida, sobretudo, nas eleições de 2022, contra o então candidato e atual presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, acusado de ter como plano de governo perseguir os cristãos. Nosso corpus de análise é uma postagem nas redes sociais do então candidato, reeleito deputado estadual, Gil Diniz (PL-SP), que apresenta um recorte de fala de Lula defendendo o estado laico e criticando líderes religiosos que propagam mentiras. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter interpretativista, ancorada nos seguintes aportes teórico-metodológicos: (i) abordagem sociocognitiva dos Estudos Críticos do Discurso (ECD) e (ii) interlocuções com a Comunicação, discutindo, especificamente, as categorias desinformação e *fake news*. Não sendo a informação veiculada na postagem de Diniz coerente com o histórico político de Lula nem com suas atuais propostas de governo apresentadas no período eleitoral de 2022, os dados analisados revelam que o discurso do deputado (re)produz desinformação, com objetivo de manipular modelos mentais dos interlocutores, sobretudo de evangélicos, influenciando-os a não votarem em Lula. As operações de linguagem mobilizadas, por tentarem falsear a verdade dos fatos e por maleficar o processo eleitoral transparente, configura manipulação discursiva que visa a dominação social na disputa eleitoral em tela, sendo, portanto, uma forma de (re)produção discursiva de abuso de poder, ação ilegítima que deve ser combatida no Estado Democrático de Direito.

**Palavras-chave:** *Fake News*; Redes Sociais; Manipulação Discursiva; Perseguição aos Cristãos; Lula.

### WILL LULA PERSECUTE CHRISTIANS? DISCURSIVE MANIPULATION AND DISINFORMATION IN FAKE NEWS DURING THE PRESIDENTIAL ELECTIONS IN 2022

**Abstract:** In this study, we aim to analyze the interfaces between discourse, abuse of power and domination in false information (re)produced, especially in the 2022 elections, against the then candidate and current president of the Republic Luiz Inácio Lula da Silva, accused of having a government plan to persecute Christians. Our corpus of analysis is a post on social media by the then candidate, re-elected state representative, Gil Diniz (PL-SP), which presents a speech excerpt produced by Lula defending the secular state and criticizing religious leaders who

propagate lies. This is qualitative research, of an interpretive nature, anchored in the following theoretical-methodological contributions: (i) socio-cognitive approach of Critical Discourse Studies (CDS) and (ii) dialogues with Communication, specifically discussing the categories of disinformation and fake news. As the information conveyed in Diniz's post is not consistent with Lula's political history nor with his current government proposals presented in the 2022 electoral period, the data analyzed reveal that Diniz's discourse (re)produces disinformation, with the aim of manipulating mental models of interlocutors, especially the Christian ones, influencing them not to vote for Lula. The language operations, strategically mobilized, by attempting to falsify the truth of the facts and by harming the transparent electoral process, constitute discursive manipulation aimed at social domination in the electoral dispute in question, being, therefore, a form of discursive (re)production of power abuse, which is an illegitimate action that must be combated in the Democratic Rule of Law.

**Keywords:** Fake News; Social Media; Discursive Manipulation; Persecution against Christians; Lula.

## ¿LULA PERSEGUIRÁ A LOS CRISTIANOS? MANIPULACIÓN DISCURSIVA Y DESINFORMACIÓN EN FAKE NEWS DURANTE LAS ELECCIONES PRESIDENCIALES DE 2022

**Resumen:** En este estudio, pretendemos analizar las interfaces entre discurso, abuso de poder y dominación en las informaciones falsas (re)producidas, especialmente en las elecciones de 2022, contra el entonces candidato y actual presidente de la República Luiz Inácio Lula da Silva, acusado de tener un plan gubernamental para perseguir a los cristianos. Nuestro corpus de análisis es una publicación en las redes sociales del entonces candidato, reelegido diputado estatal, Gil Diniz (PL-SP), que presenta un recorte de un discurso de Lula defendiendo el Estado laico y criticando a los líderes religiosos que propagan mentiras. Se trata de una investigación cualitativa, de carácter interpretativo, anclada en los siguientes aportes teórico-metodológicos: (i) enfoque sociocognitivo de los Estudios Críticos del Discurso (ECD) y (ii) diálogos con la Comunicación, discutiendo específicamente las categorías de desinformación y fake news. Como la información transmitida en el post de Diniz no es consistente con la historia política de Lula ni con sus actuales propuestas de gobierno presentadas en el período electoral de 2022, los datos analizados revelan que el discurso del diputado (re)produce desinformación, con el objetivo de manipular los modelos mentales de los interlocutores, especialmente los evangélicos, influyéndolos para que no votaran por Lula. Las operaciones lingüísticas movilizadas, al intentar falsear la verdad de los hechos y perjudicar la transparencia del proceso electoral, constituyen una manipulación discursiva encaminada a la dominación social en la disputa electoral en cuestión, siendo, por tanto, una forma de (re)producción discursiva de abuso del poder, acción ilegítima que debe ser combatida en el Estado Democrático de Derecho. **Palabras clave:** Fake News; Redes Sociales; Manipulación Discursiva; Persecución de Cristianos; Lula.

### INTRODUÇÃO

Em um Estado Democrático de Direito, o acesso à informação é um direito necessário para o exercício da cidadania. Desse modo, a política não pode promover a violação deste

preceito fundamental, sob o risco de corromper-se, desviando-se do objetivo de zelar pelo bem comum, o qual é inconciliável com qualquer forma de manipulação da mente das pessoas para enganá-las e, assim, fazê-las tomar decisões eleitorais baseadas em mentiras. No Estado brasileiro, os processos eleitorais devem seguir os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade etc. Não obstante, a desinformação tem sido, nos últimos anos, um tipo de estratégia eleitoral bastante notória, sendo utilizada, ilegitimamente, por alguns grupos políticos, visando manipular pessoas para conquistar seus votos nas urnas. Esse fenômeno é maximizado, sobretudo, em função da potencialização das redes sociais, do contexto do regime da informação que protagoniza a política e do ataque golpista à democracia que temos presenciado no Brasil atual.

Nesse contexto, é legítimo utilizar o poder político para zelar pelas instituições democráticas. Entretanto, agir de modo contrário a isso é abuso de poder. Nessa acepção, os discursos eleitoreiros que lançam mão de estratégias para enganar o eleitorado operacionalizam a tentativa de dominação de pessoas com menos poder social e poder discursivo por meio dos usos linguísticos. Nesse sentido, para van Dijk (1997; 2018a; 2018b), quando um grupo social hegemônico utiliza a linguagem para dominar um grupo social não hegemônico, pode estar em jogo a (re)produção discursiva do abuso de poder.

Nessa perspectiva, temos como objetivo, neste estudo, analisar as interfaces entre discurso, abuso de poder e dominação na informação falsa (re)produzida contra o então candidato e atual presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT), durante as eleições de 2022, quando o mesmo foi falsamente acusado de que, se eleito, perseguiria os cristãos.

Para compreendermos melhor as relações entre discurso, poder e dominação recorreremos a van Dijk (1997; 2018a; 2018b), criador da abordagem sociocognitiva dos Estudos Críticos do Discurso (doravante ECD), vertente que investiga a (re)produção discursiva do abuso de poder social. Além disso, como *fake news* são fenômenos estudados, principalmente, no terreno da Comunicação, dialogamos com estudiosos da área, especificamente, a partir de pesquisas sobre desinformação e *fake news*. Para esse fim, mantemos interlocuções teóricas com Arduino e Lopes (2020), Arduino e Moares (2019), Braga (2018), Delmazo e Valente (2018), Frias Filho (2018) e Wardle e Derakhshan (2017).

No que diz respeito à orientação teórico-metodológica, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de análise interpretativista, tendo como corpus da pesquisa um post de um vídeo produzido e propagado em redes sociais pelo então candidato que foi reeleito deputado estadual para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) Gil Diniz (PL-SP). O vídeo

postado por ele apresenta um recorte de fala de Lula, o qual, na ocasião, manifestava sua defesa do Estado laico e sua crítica ferrenha a líderes religiosos que propagam mentiras.

Para atingir nosso objetivo, percorremos o seguinte caminho metodológico: (i) realizamos uma revisão de literatura acerca dos temas apresentados, dialogando com pressupostos teóricos dos ECD e da Comunicação; (ii) acessamos o vídeo on-line e o transcrevemos para fins de análise; (iii) fizemos uma busca por elementos contextuais que lançam luz sobre o corpus, especialmente no que tange ao tratamento que o governo Lula tem dado às questões relativas à laicidade e diversidade religiosa; (iv) realizamos uma análise discursiva, com foco na ocorrência de desinformação no vídeo investigado e nas interfaces entre discurso, abuso de poder e dominação, em diálogo com as perspectivas teóricas apresentadas, dando atenção especial à reflexão acerca do triângulo discurso-cognição-sociedade, desenvolvido por van Dijk (1997; 2018a; 2018b).

Iniciamos a discussão teórica, apresentando questões conceituais relativas às categorias desinformação e *fake news*, que nos dão base para refletirmos se há ou não a ocorrência desses fenômenos no corpus que analisamos neste trabalho.

## **1. DESINFORMAÇÃO E *FAKE NEWS*: QUESTÕES CONCEITUAIS**

Em uma disputa política, vale tudo? Será mesmo que vale enganar e manipular os eleitores a votarem, ou não, em um candidato, disseminando informações falsas sobre eles? No Estado brasileiro, essa atitude fere a democracia e é ilegítimo.

As notícias falsas, veiculadas como *fake news*, seguem padrões específicos e há diversos olhares de teóricos da Comunicação que tentam desvendar esse novo fenômeno midiático, tão propagado nos últimos tempos, apresentando, sobretudo, grandes impactos no domínio político. Esta seção apresenta os pressupostos teóricos desenvolvidos acerca do advento de um novo regime de informação que se impõe nas redes sociais que, quando utilizado erroneamente, pode e tem, de fato, maximizado a desinformação na sociedade. A exposição que realizamos, a seguir, é de fundamental importância para a análise do nosso corpus, realizada na última seção deste trabalho.

### 1.1 Fake news e desinformação na era do regime da Informação

Para compreendermos o conceito de *fake news*, recorremos a Frias Filho (2018), que o apresenta como toda informação que, “sendo de modo comprovável falsa, seja capaz de prejudicar terceiros e tenha sido forjada e/ou posta em circulação por negligência ou má-fé, neste caso, com vistas ao lucro fácil ou à manipulação política” (Frias Filho, 2018, p. 43).

Braga (2018) nos revela que a disseminação de *fake news* é observada pela transmissão, por qualquer meio de comunicação, de notícias ou informações notoriamente falsas, as quais possuem a finalidade de atrair a atenção para desinformar ou obter vantagem política ou econômica.

Em complemento, Brites, Amaral e Catarino (2018) destacam que, no contexto da disseminação da desinformação, as tecnologias digitais tendem a popularizar as *fake news*, devido a sua velocidade de reprodução. Logo, *fake news* não são meramente notícias falsas, mas notícias falsas produzidas e propagadas no âmbito de uma sistematização tecnológica e midiática.

Por fim, para Delmazo e Valente (2018), a fabricação de *fake news* trata-se de um fenômeno antigo que, nos últimos tempos, disseminou-se com o advento das redes sociais e da cultura digital. As notícias falsas ganharam visibilidade pela capacidade de influenciar sistemas políticos e processos eleitorais, resultando em uma intensa polarização política.

Conforme Gomes e Dourado (2019), o termo *fake news* popularizou-se como elemento da retórica de Donald Trump, passando a designar narrativas falsas que foram produzidas, consumidas e compartilhadas nas eleições de 2016, as quais o elegeram como presidente dos Estados Unidos<sup>1</sup>.

Sobre essa temática dos termos de *fake news* e desinformação, estudos acadêmicos buscam realizar tentativas de conceituação destes fenômenos complexos e multifacetados. Apesar da grande variedade de estudos e proposições científicas dos termos, não há necessariamente um consenso acadêmico. Entendemos que a desinformação é mais ampla que a *fake news*.

---

<sup>1</sup> Podemos citar alguns autores que registram e discutem este acontecimento como D’Ancona (2018) e Levitsky & Ziblatt (2018).

Uma perspectiva teórica muito interessante que podemos utilizar para a reflexão sobre *fake news* é desenvolvida por Wardle e Derakhshan (2017), os quais compreendem a desordem da informação a partir de três categorizações. A primeira é a *Mis-information* (ou informação incorreta), que pode ser definida como uma informação falsa compartilhada que não tem a intenção de prejudicar ninguém. Já a segunda, trata-se da *Dis-information* (ou desinformação), definida como uma informação falsa, produzida deliberadamente com a finalidade de maleficar uma pessoa, um grupo social, uma organização ou um país. Por fim, a terceira é *Malinformation* (má informação ou informação do mal), indicada como uma informação baseada na realidade que tem o intuito de deteriorar a imagem do outro.

Wardle e Derakhshan (2017) apontam ainda que, para que a informação seja classificada como *mis-information*, *dis-information* ou *mal-information*, é necessário que haja uma observação do agente que criou, produziu e distribuiu a informação – fases da informação, considerando: (a) suas motivações; (b) o formato e características da informação compartilhada; e (c) a possível interpretação da mensagem pelo receptor. Deste modo, fazemos um complemento que se torna pertinente para o entendimento da informação: (d) a rede social utilizada para distribuir, uma vez que cada uma delas possui características que podem se diferenciar uma das outras e contribuir, mais ou menos, para a comunicação da mensagem que se quer transmitir.

Conforme Han (2022), o contexto vivenciado atualmente trata-se da infocracia, ou seja, uma crise da democracia no regime da informação. Nesse contexto, pressupõe-se que as pessoas não consomem entretenimento ou conteúdo passivamente. Ao contrário, esses telespectadores são, também, emissores ativos que consomem e produzem informações a todo momento. Han (2022) comenta que a fórmula de submissão a esse regime é a comunicação de informação constante e atrelada às mídias digitais.

Para ele, o caráter de curto prazo e o excessivo consumo da sociedade atual não traz benefícios para a democracia. Han (2022) disserta ainda que “no interior do discurso, vive uma temporalidade que não se dá com a comunicação acelerada, fragmentada. É uma práxis que requer tempo (Han, 2022, p. 36)”. Deste modo, no regime da informação não há tempo para ação racional, a comunicação acelerada prova a racionalidade.

Han (2022) traz para a discussão o termo da infodemia, que se traduz na propagação e proliferação viral da informação. Assim, as mídias digitais produzem a dominação da informação, entretanto, para ganharem mais poder, o segredo é a posse das informações. Desse modo, a democracia é degenerada.

No campo político/eleitoral, considerando esse contexto de infocracia, os eleitores não são informados sobre o programa político de um partido ou candidato, mas o foco discursivo centraliza com propósitos manipulativos nas propagandas eleitorais e nas informações compartilhadas nas redes sociais dos candidatos. Desse modo, a infocracia, impulsionada por dados, mina o processo democrático que pressupõe autonomia e liberdade de vontade de escolha da sociedade. Neste sentido, Han (2022, p. 43) alerta que “na campanha eleitoral como guerra de informação, não são os melhores argumentos que prevalecem, mas os algoritmos inteligentes. Nessa infocracia, nessa guerra da informação, não há lugar para o discurso”. De acordo com as palavras do autor, nesse regime de informação dentro dos processos eleitorais, os algoritmos são mais determinantes para influenciar votos do que o discurso, em si, isto é, aquilo que se diz.

Nesta seção, discutimos algumas perspectivas teóricas desenvolvidas no âmbito da Comunicação, que tratam de questões relativas à circulação de informação, na sociedade, perpassadas, muitas vezes, pela desordem de informação, a qual inclui a desinformação. Esse processo pode, também, ser pensado a partir de um regime de informação que pode maleficar os processos eleitorais e, por consequência, a democracia. Nesse ínterim, as *fake news* surgem como uma ferramenta de propagabilidade poderosa, a qual é sistematizada no universo das redes sociais, veiculando notícias falsas que gera desinformação e maleficia pessoas, grupos sociais e processos políticos.

Partimos da premissa de que as fake news são estratégias discursivas, isto é, estratégias para construir sentidos sobre as coisas do mundo e são (re)produzidas de modo estratégico. Nessa perspectiva, além de dialogar com teóricos da Comunicação, elegemos uma vertente pragmática de estudos discursivos, a partir da qual podemos realizar uma análise mais profícua de nosso corpus: a abordagem sociocognitiva dos ECD, que apresentamos na próxima seção.

## **2. ABORDAGEM SOCIOCOGNITIVA DOS ESTUDOS CRÍTICOS DO DISCURSO**

As correlações de poder, em todas as esferas da vida, se materializam na/pela linguagem. No domínio político, as interações discursivas são atravessadas por intensos embates ideológicos, sobretudo quando envolve temas sensíveis, como religiosidade, Estado laico, diversidade religiosa, entre outros. Esses temas são caros para grande parcela da população brasileira e, por esta razão, têm sido mobilizados, estrategicamente, e colocados em

discurso para favorecer ou desfavorecer candidaturas de políticos. Quando o discurso é utilizado para maleficiar direitos fundamentais das pessoas, ele pode ser considerado ilegítimo.

A partir da premissa básica de que as correlações de poder e a (i)legitimidade se materializam na linguagem, os ECD, fortemente influenciados pela Linguística Crítica e pela Escola de Frankfurt, começaram a ser esboçados no Reino Unido, especialmente por Norman Fairclough, a partir dos anos 1980 (Magalhães, 2005) e, no início dos anos 1990, tornam-se uma rede mundial de pesquisadores (Wodak, 2004).

Os ECD têm como foco principal a reprodução discursiva do abuso de poder social por grupos hegemônicos contra grupos com menor poder social e menor poder discursivo. Os ECD investigam, especialmente, usos da linguagem que realizam opressão, manipulação, dominação e desrespeito aos Direitos Humanos, ocupando-se em refletir sobre alternativas viáveis para a mudança social. A perspectiva crítica dos ECD diz respeito ao engajamento sociopolítico dessa vertente de estudos discursivos textualmente orientados, sempre na perspectiva de mudança social, combatendo o abuso de poder discursivo (Van Dijk, 1997; 2018a; 2018b; Wodak, 2004).

Nessa perspectiva, Teun van Dijk desenvolveu uma das seis abordagens dos ECD, que passou a ser chamada de abordagem sociocognitiva. De acordo com van Dijk (1997), discurso significa: uso da linguagem para (re)produzir sentidos, ação concreta e prática social. O discurso nunca é neutro, mas sempre instanciado por diversos elementos. Assim, van Dijk (2018a; 2018b) desenvolve um esquema teórico para explicar esse processo, chamado de triângulo discurso-cognição-sociedade, envolvendo três principais elementos constituintes das interações discursivas que se pressupõem mutuamente. O discurso é produzido e compreendido a partir de (i) questões sociais, a saber: história, cultura, instituições, posições e correlações de poder, contextos sociais globais e pragmáticos etc., mediados pela cognição individual (os modelos mentais) e, especialmente, pela sociocognição (os modos coletivos de pensar), que abarcam elementos como: atitudes, crenças, valores, interesses, objetivos, ideologias, conhecimentos, emoções, processos mentais, representações na memória, entre outros.

Para van Dijk (2018a), poder significa controle, elemento não negativo em si. O grande problema é quando ocorre o abuso de poder materializado em discursos que desrespeitam direitos. Esse processo, à luz dos ECD, configura abuso de poder, o qual é ilegítimo, pois visa a dominação social.

O abuso de poder discursivo ocorre, sobretudo, por meio da manipulação discursiva, definida por van Dijk (2018a) como o processo de utilizar operações de linguagem para influenciar modos de pensar, e diferente da persuasão (que é legítima), busca fornecer

informações que objetivam influenciar o conhecimento e crenças dos receptores, favorecendo apenas os interesses do grupo dominador. Portanto, a manipulação torna-se ilegítima porque “viola os direitos humanos ou sociais dos que são manipulados [...]” (Van Dijk, 2018a, p. 238).

Uma análise mais profunda da dominação, a qual o autor define como abuso de poder, requer acesso singular aos recursos sociais escassos. van Dijk (2018a) disserta que um desses recursos é o acesso preferencial aos meios de comunicação de massa e ao discurso público, compartilhado por elites simbólicas como jornalistas, acadêmicos, escritores, professores e políticos.

As elites simbólicas mobilizam estratégias discursivas para influenciar modos de pensar e, desse modo, dominar grupos sociais. É válido ressaltar que consideramos as *fake news* estratégias discursivas poderosas e perigosas, que visam ao controle da mente que, por sua vez, codetermina as ações dos indivíduos e de grupos.

As investigações científicas realizadas à luz dos ECD têm, como ponto de partida, um problema social situado. No caso deste trabalho, o problema da desinformação por meio de *fake news* em processos eleitorais e o nosso interesse em discutir o modo como esse problema se materializa na linguagem demandou nossa interlocução com os ECD, bastante frutífera para analisar o modo pelo qual uma postagem do deputado Gil Diniz sobre um suposto plano do PT e do governo Lula para perseguir cristãos, foi tecida estrategicamente nas eleições presidenciais de 2022.

Em se tratando de um estudo à luz da abordagem sociocognitiva dos ECD que dialoga com pressupostos teóricos da Comunicação, especificamente sobre *fake news* e desinformação, apontamos algumas pesquisas realizadas com foco nessas questões. Por exemplo, o estudo de Arduino e Lopes (2020), à luz da abordagem sociocognitiva dos ECD, discute as relações entre discurso, poder e dominação em *fake news* do chamado kit gay, no período da eleição de 2018. Houve manipulação de informações, uma vez que os discursos que visavam promover o respeito à diversidade sexual e de gêneros, no âmbito do Kit sem Homofobia integrante do Programa Brasil sem Homofobia criado na primeira gestão de Lula, em 2003, foram utilizados para a criação da ideia de que Fernando Haddad (PT) teria criado um *kit gay* para ensinar as crianças a se tornarem LGBTQIAPN+. As principais consequências desses discursos falsos foram (a) os impactos negativos na imagem pública de Fernando Haddad, que suscitaram formas de rejeição de muitas pessoas em relação a ele; (b) a contribuição para a vitória de Bolsonaro à presidência em 2018; e (c) a tentativa de deslegitimar a população LGBTQIAPN+ e (re)produzir a soberania cisheterossexista.

Ainda na eleição de 2018, podemos citar uma outra *fake news* estudada por Nascimento (2019), que se refere à imagem adulterada da candidata Manuela d'Ávila (PCdoB), na época candidata à vice-presidência na chapa com Fernando Haddad (PT). Na imagem compartilhada, foi alterado o texto escrito na camiseta de Manuela de “Rebele-se” para “Jesus é travesti”. Conforme Nascimento (2019), Jair Bolsonaro em sua candidatura, utilizou-se de uma campanha com significativo apelo emocional aos evangélicos, a fim de conquistar os votos dessa parcela de eleitores. A manipulação na estampa da camiseta de Manuela teria como objetivo difamá-la perante a população religiosa e manipular o eleitorado a votar em seu oponente, Jair Bolsonaro.

Além do período eleitoral, a desinformação ganhou ainda mais destaque na política, durante a gestão de Jair Messias Bolsonaro (2019 a 2022), principalmente em relação a pandemia da *Covid-19* no Brasil. A desinformação compartilhada pelo ex-presidente e por seus apoiadores tinham um alinhamento ideológico negacionista, com discursos resistentes aos métodos de prevenção da *Covid-19* (como o uso de máscara e evitar aglomerações); com o incentivo ao tratamento precoce em relação à *Covid-19*, fazendo o uso de medicamentos sem comprovação científica; e com a condução de tomadas de decisões por parte do Ministério da Saúde que se apresentava como não fundamentado na ciência, que foi investigado pela CPI da *Covid-19*<sup>2</sup> pelo Senado Federal (Brasil, 2021).

Arduino e Moraes (2019), ancorando-se, especialmente, na abordagem sociocognitiva dos ECD, desenvolvida por van Dijk (2018), ressaltam que as *fake news* têm se intensificado em discursos que objetivam a manipulação, a dominação e a desinformação da sociedade em período eleitoral. Os autores atentam-se à discussão das notícias falsas como um recurso de propagabilidade, ao transmitir uma informação falsa com o objetivo de manipulação social. Nessa perspectiva, a propagação da informação é, segundo Sampaio (2013), uma ferramenta poderosa que pode proporcionar benefícios para quem a utiliza. No entanto, ela é, ao mesmo tempo, muito perigosa se for mal empregada, já que difundir uma informação implica, também, em difundir um conceito, uma mensagem, uma ideia ou uma doutrina. Esse processo opera ativamente, gerando mudanças de pensamento e, possivelmente, mudanças de comportamento.

O estudo feito por Arduino, Kozma e Moraes (2023), também dialogando com a abordagem sociocognitiva dos ECD, analisou discurso de alguns trechos de depoimentos de Luiz

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=2441&tp=4>. Acesso em: 04 mai. 2023

Henrique Mandetta, Nelson Teich, Eduardo Pazuello e Nise Yamaguchi na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da *Covid-19*, discutindo as relações entre discurso, cognição, sociedade e desinformação perante os discursos dos depoentes. A análise apontou que as informações controversas de Eduardo Pazuello e da médica Nise Yamaguchi em relação aos depoimentos de Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich, contribuíram para uma desinformação da população, pois todos os depoentes analisados tinham uma atuação notória para a sociedade, sejam ministros ou médica como Nise Yamaguchi. A desinformação foi ocorrida na esfera da prática social com o intuito de manipular a sociedade em relação ao discurso de quem está certo e quem está errado, se deve ou não tomar a vacina, ou ainda, se deve ou não fazer o uso dos medicamentos não comprovados cientificamente para o tratamento da *Covid-19*.

Semelhante às eleições de 2018, as eleições de 2022 foram marcadas por discursos de ódio e desinformação, principalmente com o candidato Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que foi alvo de diversas informações falsas. Segundo o site do Partido dos Trabalhadores (PT), a campanha de Lula conseguiu comprovar 75 *fake news* disseminadas por bolsonaristas<sup>3</sup>. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) multou os deputados Eduardo Bolsonaro (PL-SP), Carla Zambelli (PL-SP), Nikolas Ferreira (PL-MG) e o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) por terem divulgado nas suas redes sociais, desinformação em vídeos que atingiram a honra de Lula (PT), durante a campanha das Eleições 2022<sup>4</sup>.

Os apontamentos teóricos apresentados, nesta seção, acerca da abordagem sociocognitiva dos ECD, juntamente com algumas pesquisas sobre fake news realizadas a partir dessa abordagem, visam ancorar a análise dos dados coletados para este estudo que objetiva analisar as interfaces entre discurso, abuso de poder e dominação em uma postagem veiculada no Facebook contra Lula, durante as eleições de 2022. Apresentamos os resultados do trabalho na próxima seção.

### **3. ANÁLISE DA *FAKE NEWS* CONTRA LULA SOBRE A SUPOSTA PERSEGUIÇÃO AOS CRISTÃOS**

Nas eleições de 2022, antes da postagem que analisamos neste trabalho, outros parlamentares já haviam espalhado a notícia falsa de que Lula perseguiria as igrejas. Foi o caso

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://pt.org.br/campanha-de-lula-conseguiu-comprovar-75-fake-news-bolsonaristas/>. Acesso em: 04 mai. 2023.

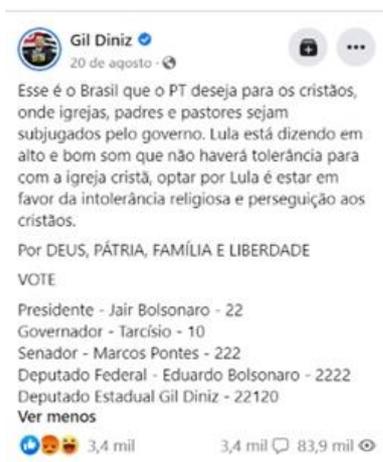
<sup>4</sup> Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-05/tse-multa-parlamentares-por-divulgarem-fake-news-contra-lula>. Acesso em: 04 de jul. 2023.

do deputado Marco Feliciano. No dia 18 agosto de 2022, o Partido dos Trabalhadores (PT) entrou com um pedido no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) para que o pastor e deputado federal Marco Feliciano (PL-SP) apresentasse provas sobre declarações que fez sobre Lula planejar fechar igrejas evangélicas, conforme o portal de notícias UOL<sup>5</sup>.

Dois dias depois, no dia 20 de agosto do mesmo ano, o deputado estadual por São Paulo Gil Diniz (PL-SP), eleito em 2018 e que concorria à reeleição, realizou uma postagem de um vídeo que foi circulado nas redes sociais afirmando a mesma mentira já propagada por Feliciano e outros. É importante salientar Gil Diniz já foi intimado a depor no processo que investiga a divulgação de *fake news* contra o Supremo Tribunal Federal (STF)<sup>6</sup>. Diniz, carteiro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ingressou na política após ter se tornado amigo, assessor e apoiador do deputado Eduardo Bolsonaro. Faz parte de um grupo ideológico de políticos ditos conservadores que têm sido acusados de propagar notícias falsas nas redes sociais.

O corpus que analisamos é o vídeo de Diniz que apresenta e distorce um recorte da fala de Lula (PT), na época candidato à presidência da República, que na ocasião estava reafirmando sua defesa do Estado laico e realizando uma severa crítica aos líderes religiosos que propagam mentiras, conforme pode ser observado na Figura 01 (*print* da postagem) e no quadro 1 (transcrição da postagem), a seguir:

**Figura 01** - Postagem de Gil Diniz sobre a suposta perseguição aos cristãos



<sup>5</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/08/18/pt-pede-a-justica-que-obrigue-feliciano-a-provar-que-lula-fechara-igrejas.htm>. Acesso em: 04 jul. 2023.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/deputados-investigados-por-fake-news-publicam-dois-tweets-criticos-ao-stf-por-dia-em-tres-meses/>. Acesso em: 30 set. 2023.

Fonte: Facebook de Gil Diniz (PL). Disponível em: <https://fb.watch/m2e7zzYbd5/>>. Acesso em 26 jul. 2023.

**Quadro 01** - Transcrição do texto da postagem de Gil Diniz (PL) sobre Lula e o fechamento das igrejas

Esse é o Brasil que o PT deseja para os cristãos, onde igrejas, padres e pastores sejam subjugados pelo governo. Lula está dizendo em alto e bom som que não haverá tolerância para com a igreja cristã, optar por Lula é estar em favor da intolerância religiosa e perseguição aos cristãos.

Por DEUS, PÁTRIA, FAMÍLIA E LIBERDADE

VOTE

Presidente - Jair Bolsonaro - 22

Governador - Tarcísio - 10

Senador - Marcos Pontes - 222

Deputado Federal - Eduardo Bolsonaro - 2222

Deputado Estadual Gil Diniz - 22120

Fonte: Facebook de Gil Diniz (PL). Disponível em: <https://fb.watch/m2e7zzYbd5/>. Acesso em 26 jul. 2023.

Antes de apresentar a análise discursiva, em nível local (na superfície discursiva), dos dizeres de Gil Diniz, é relevante analisar se Lula disse ou não que iria perseguir os cristãos. A postagem do deputado da Alesp pode ser considerada *fake news*? Primeiramente, compreendamos o contexto que suscitou sua postagem no *Facebook*.

No dia 20 de agosto de 2022, Lula participou de um comício no Vale do Anhangabaú. No evento, entre os diversos temas discutidos pelo candidato, Lula defendeu o Estado laico e repudiou a atitude de religiosos que manipulam a fé das pessoas para eleger candidatos políticos. O trecho de sua fala foi divulgado no site do veículo Metrôpoles<sup>7</sup>, como pode ser observado no Quadro 02, a seguir:

**Quadro 02** - Transcrição de excerto de fala de Lula sobre estado laico e liberdade religiosa

“Eu, Luiz Inácio Lula da Silva, defendo o Estado laico. O Estado não tem que ter religião. Todas as religiões têm que ser defendidas pelo Estado, mas também quero dizer que as igrejas não têm que ter partido político porque elas têm que cuidar da fé e da espiritualidade das pessoas e não cuidar das candidaturas de certos profetas ou de fariseus que estão enganando esse povo.

Fonte: Twitter do site Metrôpoles. Disponível em:  
[https://twitter.com/Metropoles/status/1561047456351227905?ref\\_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Eetembed%7Ctwterm%5E1561047456351227905%7Ctwgr%5E930470b6ff434b1ddf9fcf7d6eb94327d7c7afa%7Ctwcon%5Es1\\_&ref\\_url=https%3A%2F%2Fwww.metropoles.com%2Fbrasil%2Feleicoes-](https://twitter.com/Metropoles/status/1561047456351227905?ref_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Eetembed%7Ctwterm%5E1561047456351227905%7Ctwgr%5E930470b6ff434b1ddf9fcf7d6eb94327d7c7afa%7Ctwcon%5Es1_&ref_url=https%3A%2F%2Fwww.metropoles.com%2Fbrasil%2Feleicoes-)

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/eleicoes-2022/em-sp-lula-critica-quem-usa-a-igreja-como-palco-politico-fariseus>. Acesso em 04 jul. 2023.

2022%2Fem-sp-lula-critica-quem-usa-a-igreja-como-palco-politico-fariseus. Acesso em 26 de julho de 2023.

As *fake news*, para criar um efeito de verossimilhança, geralmente possuem algum elemento verdadeiro. Gil Diniz, de fato, compartilhou, no vídeo postado no Facebook, esse recorte de fala de Lula apresentado no Quadro 02; porém, Diniz escreve na postagem o que está apresentado no Quadro 01, que não é compatível com o que, de fato, Lula disse. O deputado bolsonarista distorce e mente quando afirma que “Lula está dizendo em alto e bom som que não haverá tolerância para com a igreja cristã, optar por Lula é estar em favor da intolerância religiosa e perseguição aos cristãos”. Essas palavras são utilizadas para reproduzir uma notícia falsa. O deputado do PL veicula em seu discurso uma desinformação para manipular eleitores a não votarem em Lula e, conseqüentemente, voltarem em Bolsonaro, candidato oposto e que acabou sendo derrotado no processo eleitoral de 2022. Como temos dito, a desinformação contra Lula não começou com Diniz, mas sua postagem destaca-se pela alta propagabilidade, tendo alcançado mais de 3,3 mil visualizações e 1,6 mil compartilhamentos.

A rede social utilizada foi o *Facebook*, que estava no primeiro lugar no *ranking* das redes sociais mais usadas no Brasil em 2020 e o manteve em 2021, mas perdeu o topo entrando em 2022, segundo o site Resultados Digitais<sup>8</sup>, um dos maiores blogs com conteúdos sobre marketing e vendas do Brasil. Logo, percebemos o potencial de propagação da referida *fake news*.

Segundo os dados de pesquisa fornecidos pela *Edison Research* e divulgados pela *Forbes*<sup>9</sup> em 2019, o *Facebook* é uma rede social que vem sendo cada vez mais popular entre a faixa etária de 35 a 54 anos. Em complemento, segundo os dados são da pesquisa TIC Kids Online, divulgados pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil e pelo Estadão<sup>10</sup>, a grande parte dos jovens e adolescentes têm usado cada vez mais o *WhatsApp*, o *Instagram* e o *TikTok* são as redes sociais mais utilizadas pelos jovens de 9 a 17 anos. O *TikTok* é a rede social que superou *Instagram* e *Facebook* na faixa até 14 anos; mas perde para o *Instagram* em relação à faixa etária de adolescentes entre 15 e 17 anos. A partir dos dados levantados, identifica-se que a comunicação de Gil Diniz é direcionada a um público mais velho e que consome mais a rede

<sup>8</sup> As redes sociais mais usadas no Brasil. Disponível em: <https://resultadosdigitais.com.br/marketing/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/>. Acesso em 24 set 2023.

<sup>9</sup> O Facebook está se tornando reduto dos mais velhos? Disponível em: <https://forbes.com.br/colunas/2019/03/o-facebook-esta-se-tornando-uma-rede-para-o-publico-mais-velho/>. Acesso em 24 de set 2023.

<sup>10</sup> Quais as redes sociais mais usadas por crianças e adolescentes? Disponível em: [https://expresso.estadao.com.br/naperifa/quais-as-redes-sociais-mais-usadas-por-criancas-e-adolescentes/#:~:text=O%20WhatsApp%20\(80%25\)%2C%20o,52%25%2C%20ante%2021%25\)](https://expresso.estadao.com.br/naperifa/quais-as-redes-sociais-mais-usadas-por-criancas-e-adolescentes/#:~:text=O%20WhatsApp%20(80%25)%2C%20o,52%25%2C%20ante%2021%25).). Acesso em 24 set 2023.

social *Facebook*. O foco da postagem está no texto do deputado que busca manipular os eleitores sem fundamentar em informações verdadeiras.

Devido ao fato de a desinformação veiculada na postagem de Gil Diniz ter sido compartilhada massivamente, no dia 03 de setembro de 2022, Lula compartilhou em suas redes sociais, especificamente no *Facebook*<sup>11</sup>, um vídeo desmentindo a *fake news* sobre a suposta perseguição aos cristãos. Nesse vídeo, Lula fala sobre as ações de suas gestões presidenciais anteriores em apoio às comunidades cristãs, como a assinatura da Lei da Liberdade Religiosa, criada em 22 de dezembro de 2003, que deu segurança para as comunidades cristãs e a Lei do Dia Nacional da Marcha para Jesus, criada em 03 de setembro de 2009.

Além do vídeo em que Lula refuta a mentira, no dia 19 de outubro, Lula lançou uma carta<sup>12</sup> voltada aos eleitores evangélicos, durante o segundo turno das eleições de 2022. Na carta, Lula (2022) destacou a importância desse ato em virtude das *fake news* propagadas por seus adversários: “vivemos, entretanto, um período em que mentiras passaram a ser usadas intensamente com o objetivo de provocar medo nas pessoas de boa-fé, e afastá-las do apoio a uma candidatura que justamente mais as defende” (Lula, 2022).

Especificamente sobre o fechamento de igrejas, Lula (2022) ressalta os seus feitos enquanto presidente da República em gestões anteriores:

Todos sabem que nunca houve qualquer risco ao funcionamento das Igrejas enquanto fui Presidente. Pelo contrário! Com a prosperidade que ajudamos a construir, foi no nosso Governo que as Igrejas mais cresceram, principalmente as Evangélicas, sem qualquer impedimento e até tiveram condições de enviar missionários para outros países (Lula, 2022).

Lula (2022) ainda afirma que, em seu novo governo (caso ganhasse as eleições presidenciais de 2022), não adotaria quaisquer atitudes que possam ferir a liberdade de culto e de pregação ou criem obstáculos ao livre funcionamento dos Templos.

Envio-lhes esta mensagem, portanto, em respeito à Verdade e ao apreço que tenho a esse Povo crente no Verdadeiro Deus da Misericórdia e a seus dedicados pastores e pastoras. Se Deus e o povo brasileiro permitirem que eu seja eleito, além de manter esses direitos, vou estimular sempre mais a parceria com as Igrejas no cuidado com a vida das pessoas e famílias brasileiras (Lula, 2022).

<sup>11</sup> Disponível em: [https://www.facebook.com/Lula/posts/668188001334886/?paipv=0&eav=Afagax-KPEecfDDraPmHGoVp6Gm4R-q4XMzUaQgOiZC5F8WMzkVyo7v-wRIN2femJVs&\\_rdr](https://www.facebook.com/Lula/posts/668188001334886/?paipv=0&eav=Afagax-KPEecfDDraPmHGoVp6Gm4R-q4XMzUaQgOiZC5F8WMzkVyo7v-wRIN2femJVs&_rdr). Acesso em 04 jul. 2023.

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/lula-divulga-carta-aos-ev-angelicos-durante-reuniao-com-pastores-em-sp>. Acesso em: 26 jul. 2023.

Na carta, Lula faz críticas ao uso da fé para fins eleitorais e assume o compromisso de nunca usar símbolos de sua fé para fins político-partidários, respeitando as leis e as tradições que separam o Estado da Igreja, para que não haja interferência política na prática da fé.

A religião é para ser respeitada e vivida de acordo com a livre escolha de cada pessoa. Portanto, a tentativa de uso político da fé para dividir os brasileiros não ajuda ninguém, nem ao Estado, nem às igrejas, porque afasta as pessoas da mensagem do Evangelho. (Lula, 2022).

Conforme a carta escrita por Lula às comunidades cristãs, sobretudo aos evangélicos, é evidente, por meio do discurso, o compromisso dele na preservação do direito de todos os cristãos em terem suas práticas religiosas asseguradas e protegidas pelo Estado.

Assim, nossa análise comprova que a notícia falsa veiculada no vídeo viralizado nas redes sociais, postado pelo deputado Gil Diniz no Facebook, pelo alto poder de propagabilidade, configura-se como *fake news*, inserindo-se na categoria desordem da informação como *Disinformation* (Wardle e Derakhshan, 2017), ou seja, uma informação falsa, produzida deliberadamente com a finalidade de maleficiar e prejudicar a candidatura de Lula. A desinformação é inteiramente falsa pois não há base no discurso de Lula e/ou em suas ações e plano de governo que comprovem o que afirmou GIL Diniz, defensor bolsonarista da extrema direita Alesp. Como mostra nosso corpus de análise, percebe-se que a motivação do deputado está atrelada ao seu esforço para influenciar a derrota do ex- presidente Lula nas eleições de 2022. Em complemento, busca-se criar uma narrativa sem fundamentos verdadeiros para enganar a população, colaborar para que tenham uma percepção distorcida de Lula e, por fim, manipular o eleitorado a não votar nele e votar em Bolsonaro, como está dito no corpus que analisamos. Desta forma, Diniz junta dois elementos: recorte de vídeo de Lula e o distorce na legenda escrita pelo bolsonarista, distorcendo o que, de fato, foi dito por Lula. O perigo dessa junção de um elemento verdadeiro com um elemento falso, frequente nas *fake news*, pode enganar pessoas desatentas ou desprovidas de informações necessárias para refutar a informação falsa. Elementos sutis, veiculados nos discursos, possuem grande potencial de influenciar os modelos mentais dos interlocutores no viés do manipulador (Van Dijk, 2018a).

Os discursos (re)produzidos pelas elites simbólicas não são ingênuos. Eles sempre atendem a interesses institucionais, que por sua vez, lançam mão de estratégias para manipular e controlar a mente das pessoas. Após termos argumentado para apresentar nossa

interpretação de que houve ocorrência de desinformação em *fake news* contra Lula na postagem estudada, apresentamos, na sequência, nossa análise da superfície discursiva específica, isto é, o nível discursivo micro, também chamado de nível discursivo local, composto pela produção da oração, frase, léxico, movimentos semânticos específicos e estratégias discursivas realizadas por meio das marcas linguísticas (Van Dijk, 2018a). Para tanto, recortamos os dizeres de Gil Diniz na postagem e realizamos essa discussão em 04 excertos. Iniciemos com o primeiro deles.

(01) *Deputado Gil Diniz (PL-SP)*: Este é o Brasil que o PT deseja para os cristãos, onde igrejas, padres e pastores sejam subjugados pelo governo.

No excerto (01), que integra a *fake news*, o deputado Gil Diniz, primeiramente, utiliza a estratégia da acusação, comum nos discursos opressores (VAN DIJK, 2018a). Por meio do verbo “*desejo*” na frase “*é o que o PT deseja para os cristãos*”, ele acusa o Partido dos Trabalhadores (PT) de estar disposto, ter vontade, estar obstinado, em seu projeto partidário (supostamente a ser aplicado pelo governo Lula que é do PT) de oprimir os cristãos, de modo geral e, em especial, as instituições religiosas cristãs, no Brasil, e seus líderes.

Nos dizeres “*igrejas, padres e pastores*”, referindo-se às lideranças religiosas, o deputado cria, desse modo, a categoria estudada, desde muito tempo, por van Dijk (2018a), que a chama de endogrupo-exogrupo (NÓS-ELES), que é, notoriamente, de natureza institucional. O endogrupo, no excerto em tela, é o coletivo das instituições religiosas e seus líderes e o exogrupo é composto pelo PT (partido político de esquerda). Nessa polarização (re)produzida discursivamente, vitimiza-se o endogrupo que, então, é visto como bom, e acusa-se o exogrupo, concebido como mau. Ressalta-se as qualidades supostamente boas do endogrupo e as qualidades supostamente más do exogrupo (VAN DIJK, 2018a). No caso concreto, de um lado, o PT é adjetivado como subjugador/ perseguidor, o que é expresso pelo verbo “*subjugar*”, sinônimo de oprimir, dominar etc. Por outro lado, os religiosos são colocados no discurso como vítimas da subjugação, denotando a ideia de que o PT, por meio de Lula, pretende, em âmbito estatal, consolidar o seu desejo de perseguir as religiões cristãs.

Tanto a polarização de grupos sociais (um seria bom e o outro ruim) como a acusação (um supostamente cometeu ato ilícito e o outro foi vítima dele) são estratégias discursivas, isto é, estratégias utilizadas na interação para tecer sentidos no discurso. Os sentidos positivos acerca dos cristãos, igrejas e seus líderes dialogam fortemente com interlocutores que se

identificam com o Cristianismo, favorecendo a adesão deles à *fake news* circulada. Já os sentidos negativos acerca do PT (e Lula), acusados de terem como projeto político perseguição aos cristãos, têm grande potencial de influenciar cosmovisões negativas acerca desse segmento de esquerda, codeterminando a ação do voto na urna, corroborando o voto nos políticos de direita sugeridos por Diniz. Retomamos essa questão posteriormente. No excerto (02), a seguir, o deputado bolsonarista continua tecendo a acusação contra Lula. Vejamos:

(02) *Deputado Gil Diniz (PL-SP)*: Lula está dizendo em alto e bom som que não haverá tolerância para com a igreja cristã.

No excerto (02), a estratégia de acusação é realizada diretamente contra Lula, que supostamente estaria corroborando a perseguição/subjugação petista contra os religiosos de matriz judaico-cristã. Mencionar não apenas o PT como, também, Lula, tem um funcionamento discursivo que visa mobilizar, pela linguagem, modos de pensar negativos acerca do então candidato petista, o que influenciaria, especialmente, os religiosos a não votarem nele.

Na sequência do excerto (02), as marcas linguísticas “*em alto e bom som*” dizem que Lula está obstinado a perseguir os cristãos, que seu desejo é forte e que não esconde, não tem medo de expressar o suposto projeto de governo que visa atacar/oprimir cristãos. É um movimento estratégico que adjetiva negativamente Lula como um político que estaria esboçando uma perversidade explícita contra os cristãos. Esse excerto, se não refutado pelos interlocutores, pode incitá-los ao ódio por Lula.

Na continuidade da fala de Diniz no excerto (02) as palavras “*não haverá tolerância para com a igreja cristã*”, opera duas estratégias discursivas: (i) adjetiva negativamente Lula como intolerante com os cristãos e (ii) acusa Lula de violação de um princípio preconizado no artigo 5º da Constituição brasileira, a saber, a liberdade de crença e culto (BRASIL, 1988). A acusação, justamente por colocar em operação, em um jogo discursivo polarizado, a vitimização de um dos dois grupos, pode incitar modos de pensar, atitudes, emoções e ações contra o grupo adjetivado como opressor. Sigamos discutindo essa questão da intolerância religiosa na análise do excerto (03), a seguir.

(03) *Deputado Gil Diniz (PL-SP)*: optar por Lula é estar em favor da intolerância religiosa e perseguição aos cristãos.

No início do excerto (03), o deputado Gil Diniz é contundente e explícito no que diz respeito ao que ele almeja com a *fake news* estudada. As palavras “*optar por Lula*” referem-se ao voto nas eleições presidenciais de 2022, confirmando nossas hipóteses acerca do propósito da notícia falsa propagada: controlar os modelos mentais individuais e as sociocognições a fim de influenciar, por meio do discurso, modos de pensar negativos sobre Lula, para, finalmente, influenciar a ação nas urnas, isto é, o voto, pois o discurso, como temos dito, não são meras palavras soltas ao vento. O discurso tece sentidos, afeta a cognição e pode levar as pessoas a agirem no mundo. Discurso é prática social (Van Dijk, 1997; 2018a; 2018b).

Ainda no excerto (03), os dizeres “em favor da intolerância religiosa” confirmam, repetem e reforçam a acusação de que o então candidato petista à Presidência está cometendo o crime tipificado, no Brasil, como intolerância religiosa, que, por sua vez, (re)produz a estratégia de rotulação indireta de Lula como um criminoso, a qual, por ser negativa, pode afastar eleitores dele.

No próximo e último excerto que analisamos, Diniz conclui seus dizeres na postagem do *Facebook* pedindo votos para seu grupo político. Vejamos como ele faz isso e as imbricações discursivas do excerto (04), a seguir.

(04) *Deputado Gil Diniz (PL-SP):* Por DEUS, PÁTRIA, FAMÍLIA E LIBERDADE, vote Presidente – Jair Bolsonaro – 22, Governador – Tarcísio - 10. Senador – Marcos Pontes – 222, Deputado Federal – Eduardo Bolsonaro – 2222, Deputado Estadual Gil Diniz – 22120.

No excerto (04), as palavras “*DEUS, PÁTRIA, FAMÍLIA E LIBERDADE*”, marcam, linguisticamente, o atravessamento ideológico de direita que tem reiterado, nos últimos tempos, em discursos de seus representantes algumas categorias lexicais que discutimos. “*Deus*”, alude, neste caso, ao Deus Cristão/Cristianismo, que tanto tem sido utilizado nas atividades legislativas, no Brasil, para tentar manipular políticas públicas enviesadas pelo fundamentalismo religioso cristão, o que não é conciliável com a laicidade do Estado Brasileiro. A manipulação da fé cristã como estratégia política tem sido comum e (re)produzido seus efeitos, haja vista que discursos conservadores e fundamentalistas, fortemente veiculados em *fake news*, elegeram, no Brasil, Jair Bolsonaro, em 2018, o qual teve um governo tragicamente marcado pelo ataque à ordem democrática. “*Pátria*”, categoria estrategicamente mobilizada para primeiro, associar a ideia de patriotismo à extrema direita, sobretudo, ao PL, influenciando os eleitores a votarem somente nos candidatos ditos patriotas, rejeitando aqueles não

concebidos como tais. Nesse ínterim, violenta-se o conceito de patriotismo, que significa amor e devoção à Pátria e não devoção a uma turma que deseja criar uma Pátria somente para alguns, expurgando tantos outros das políticas públicas reacionárias. O item lexical “*família*”, no excerto em questão, alude ao projeto político, especialmente, da extrema direita, de impor, no Brasil, o conceito cisheteronormativo de família a todas as pessoas, como tenta fazer o Projeto de Lei (PL 6583), discutido por Lopes (2023) e compreendido como uma forma de manipular políticas públicas estatais para cometer homotransfobia parlamentar por meio do discurso. A alusão à família (cisheteronormativa) reafirma o conservadorismo do partido bolsonarista (o PL) e visa influenciar o voto nas eleições. Por fim, “*liberdade*” é outro item lexical muito frequente nos discursos da extrema direita, referindo-se, principalmente, ao conceito deturpado de liberdade de expressão que tem sido (re)produzido pelos reacionários. Eles tentam legitimar apenas as liberdades que coadunem com as ideologias da extrema direita. Liberdades outras, inclusive as preconizadas na Carta Magna brasileira são abjetadas, como, por exemplo, a liberdade sexual e de gênero. É a ideia de uma liberdade seletiva e nefasta que, inclusive, tenta proteger crimes, como têm feito os discursos que defendem a tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro de 2023, uma reação covarde à posse legítima de Lula na Presidência.

Embora os dizeres na postagem de Gil Diniz “*DEUS, PÁTRIA, FAMÍLIA E LIBERDADE*” violentem conceitos tão fulcrais para o Estado Democrático de Direito, podem ludibriar e arrebatam as mentes de pessoas sem devido conhecimento, informação e/ou atitudes alinhadas com a democracia e conduzir a ações desejadas pelo discurso de Diniz, que tem como foco especial o apoio político para eleger a si mesmo e aos seus parceiros políticos.

Reiteramos que é legítimo utilizar estratégias político-discursivas para persuadir o eleitorado. No entanto, torna-se ilegítima a mobilização de operações de linguagem para manipular, enganar, mentir.

O deputado Gil Diniz é visto, neste estudo, como político que integra um grupo ideológico, institucional. Logo, seus dizeres são analisados a partir desse lugar social. O político, meticulosamente, lança mão de estratégias abusivas para legitimar uma *fake news*. Esse processo envolveu operações de linguagem, movimentos semânticos que visam favorecer os interesses político-partidários do grupo que ele integra e aquilo que ele, em tese, deve promover em seu discurso. O problema é usurpar os princípios da democracia para angariar votos. A mentira e a má-fé não cabem em um processo eleitoral legítimo.

Para além do alto teor de propagabilidade próprio das notícias falsas divulgadas nas redes sociais, a *fake news* analisada sobre a suposta perseguição aos cristãos, as estratégias

discursivas mobilizadas nos dizeres da postagem de Gil Diniz visam potencializar a mentira, tentando legitimá-la por meio da (re)produção de adjetivação negativa sobre o PT e Lula, por serem representantes da esquerda, no Brasil, e considerados, como é sabido, inimigos dos padrões reacionários dos segmentos políticos de direita e, especialmente, da extrema direita.

Concluimos, em primeiro lugar, que a notícia falsa veiculada na postagem analisada de Gil Diniz, comprovadamente *fake news*, usurpa o direito da coletividade dos eleitores de formar suas opiniões e decidirem seu voto com base em informação que condiz com a realidade. Não obstante, a *fake news* em tela deturpa os fatos, mente, viola o processo democrático transparente que deve ocorrer, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro.

Em segundo lugar, Diniz mobiliza a estratégia chamada por van Dijk (2018a) de manipulação discursiva, tendo em vista que ele utiliza operações de linguagem que favorecem somente o processo de dominação social e eleitoral. Conforme o autor, a manipulação discursiva, diferente da persuasão, favorece somente o dominador. Assim, o discurso analisado realiza essa manipulação e é, por essa razão, ilegítimo por configurar (re)produção discursiva de abuso de poder com vistas à dominação discursiva, cognitiva e sociopolítica.

O discurso da *fake news* em tela, ao adjetivar negativamente Lula e o PT, ao acusar, ao mentir, objetivou, de modo especial, angariar voto para o então candidato derrotado por Lula, em 2022, Jair Bolsonaro, atualmente inelegível por ter cometido crime e ter sido condenado.

A postagem estudada, que veicula *fake News*, representou uma ameaça para o processo decisório nas eleições, uma afronta ao direito do eleitorado de obter informações do bem, coadunadas com a verdade dos fatos. Desinformação, como a discutida neste trabalho, deve ser analisada cuidadosamente, refutada e punida, nos termos do nosso ordenamento jurídico.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme observado neste estudo, realizamos uma análise das interfaces entre discurso, abuso de poder e dominação na informação falsa (re)produzida contra o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nas eleições de 2022, acusado de que se eleito, perseguiria os cristãos.

Observamos que o fenômeno das *fake news* utilizadas para manipular os eleitores em períodos eleitorais se perpetuou nas eleições presidenciais de 2022. Pela perspectiva de análise da Comunicação, a *fake news* disseminada por GIL Diniz é classificada como *Dis-information* (Wardle e Derakhshan, 2017), ou seja, uma informação falsa, produzida deliberadamente com

a finalidade de maleficar e prejudicar a candidatura de Lula. Trata-se de uma desinformação que não possui base no discurso de Lula e nem em suas ações ou plano de governo. Conforme a análise realizada, percebe-se ainda que a motivação do deputado está atrelada ao seu esforço para influenciar a derrota do ex-presidente Lula nas eleições de 2022 e promover a vitória de candidatos da extrema direita, principalmente Jair Bolsonaro, principal oponente político de Lula na ocasião.

De acordo com os ECD, todo discurso (uso linguístico) que visa maleficar, oprimir, manipular e violar direitos de grupos sociais não hegemônicos pode ser caracterizado como (re)produção discursiva de abuso de poder, que pode favorecer a dominação de um grupo social hegemônico sobre um grupo com menor poder social e discursivo. Esse tipo de abuso que visa à dominação social perpassa, necessariamente, pela dominação discursiva, comumente operacionalizada por meio do que van Dijk (2018a) chama de manipulação discursiva, isto é, movimentos estratégicos de linguagem que favorecem tão somente o manipulador.

Os dados revelam que a *fake news* (re)produzida por Gil Diniz configura (re)produção discursiva de abuso de poder, visando dominação no processo eleitoral mencionado, ato de discurso que é ilegítimo, embora tenha se tornado estratégia comum utilizada pelas correntes políticas reacionárias.

*Fake news* não são meramente palavras soltas ao vento. São palavras altamente propagadas, após terem sido clicadas sistematicamente e reiteradamente. *Fake news* deturpam os fatos, maleficam pessoas e grupos, podem enganar e influenciar modos de pensar e agir. Mas, sobretudo, *fake news* ferem, por meio do discurso, direitos fundamentais como o direito da informação, e violentam brutalmente o Estado Democrático de Direito.

## REFERÊNCIAS

ARDUINO, Luiz Guilherme de Brito; LOPES, Marildo de Oliveira. Entre a comunicação e o discurso: poder e dominação em fake news do kit gay nas eleições presidenciais de 2018. In: RIBEIRO, Alexandro Teixeira (org). **Inovação, comunicação e tecnologia: arranjos e mutações em contexto de sociedade da informação**. 1ed. Curitiba: Bagai, 2020, v. 1, p. 111-123. Disponível em: [https://editor\\_abagai.com.br/productinovacao-comunicacao-e-tecnologia-arranjos-e-mutacoes-em-contexto-de-sociedade-da-informacao/](https://editor_abagai.com.br/productinovacao-comunicacao-e-tecnologia-arranjos-e-mutacoes-em-contexto-de-sociedade-da-informacao/). Acesso em: 30 jul. 2021.

ARDUINO, Luiz Guilherme de Brito; KOZMA, Eliana Vianna Brito; MORAES, Vânia de. Depoimentos na CPI da Covid-19 em 2021: uma discussão sobre Discurso, Cognição, Sociedade e Desinformação. **ANIMUS** (SANTA MARIA. ONLINE), 2023. No prelo.

ARDUINO, Luiz Guilherme de Brito; MORAES, Vânia de. Fake news na atualidade: estudo da disseminação de notícias falsas como recurso de propagabilidade. In: SILVA, Marcelo Pereira da.

(org). **Comunicação, mídias e educação 2**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/post-artigo/22902>. Acesso em: 23 jun. 2020.

BRAGA, Renê Moraes da Costa. A indústria das fake news e o discurso de ódio. In: PEREIRA, Rodolfo Viana (org.). **Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio**: volume I. Belo Horizonte: Instituto para o Desenvolvimento Democrático, 2018. p. 203-220. Disponível em: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4813>. Acesso em: 20 mar. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 28 nov. 2021.

BRASIL. Assembleia Legislativa do Senado Federal. Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia (Instituída pelos Requerimentos nos 1.371 e 1.372, de 2021) **Relatório final da CPIPANDEMIA – CPI da Pandemia**, 2021. Disponível em: Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/mnas?codcol=2441&tp=4>. Acesso em: 04 mai. 2023.

Brites, Maria José; AMARAL, Inês; CATARINO, Fernando. A era das “fakenews”: o digital storytelling como promotor do pensamento crítico. **Journal of Digital Media & Interaction** Vol. 1, No. 1, p. 85-98, 2018. Disponível em: [http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/8949/2018\\_Brites\\_Amaral\\_Catarino\\_EraDasFakeNews.pdf?sequence=1](http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/8949/2018_Brites_Amaral_Catarino_EraDasFakeNews.pdf?sequence=1). Acesso em: 25 mar. 2019.

D’ANCONA, Matthew. **Pós-verdade**: a nova guerra contra fatos em tempos de fake news. Tradução: Carlos Szlak. Barueri: Faro Editorial, 2018.

DELMAZO, Caroline; VALENTE, Jonas C.L. Fake News nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. In: BAPTISTA, Carla; CARVALHO, Alberto Arons de. (org.). **Media & Jornalismo: ética jornalística para o século XXI novos desafios, velhos problemas** Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra University Press, N.º 32 Vol. 18, N.º 1, 2018. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2183-54622018000100012](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-54622018000100012). Acesso em 02 de ago. 2020.

FRIAS FILHO, Otávio. O que é falso sobre fake news. **Revista USP**, São Paulo, n. 116, p. 39-44, jan- mar, 2018.

GOMES, Wilson da Silva; DOURADO, Tatiana. Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, vol. 16 Nº 2, Julho a Dezembro de 2019. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/337325475\\_Fake\\_news\\_um\\_fenomeno\\_de\\_comunicacao\\_politica\\_entre\\_jornalismo\\_politica\\_e\\_democracia?enrichId=rgreq-f52d742c500b358dcb8b39ae4c7c8570-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdIOzMzNmYNTQ3NTtBUzo4MjY1NjAwMjYyNzE3NTFAMTU3NDA3ODY3NTY4Mw%3D%3D&el=1\\_x\\_3&\\_esc=publicationCoverPdf](https://www.researchgate.net/publication/337325475_Fake_news_um_fenomeno_de_comunicacao_politica_entre_jornalismo_politica_e_democracia?enrichId=rgreq-f52d742c500b358dcb8b39ae4c7c8570-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdIOzMzNmYNTQ3NTtBUzo4MjY1NjAwMjYyNzE3NTFAMTU3NDA3ODY3NTY4Mw%3D%3D&el=1_x_3&_esc=publicationCoverPdf). Acesso em: 26 jul. 2023.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia**: digitalização e a crise da democracia. Trad. Gabriel S. Philipson. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LOPES, Marildo de Oliveira. **Entre a palavra, a cruz e a espada:** tessitura de homotransfobia parlamentar em uma audiência pública na Câmara dos Deputados. 2023. 335f. Tese (Doutorado Acadêmico em Língua e Cultura) - Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

LULA, Luiz Inácio da. **Carta de Compromisso aos Evangélicos.** JUNTOS PELO BRASIL. São Paulo, 19 de outubro de 2022.

MAGALHÃES, Izabel. Introdução: A Análise de Discurso Crítica. **DELTA. Documentação de Estudos em Linguística Teórica e Aplicada**, v. 21, p. 1-9, 2005.

NASCIMENTO, Victória Maxini Ribeiro do. **Compartilhe a verdade:** a Comunicação Política de Manuela d'Ávila em combate às fake news sobre ela nas Eleições Presidenciais de 2018, no Instagram. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Públicas) da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/211978/001115984.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 26 jul. 2023.

SAMPAIO. Rafael. **Propaganda de A a Z.** 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

VAN DIJK, Teun A. Discurso, cognición y sociedad. *Signos. Teoría y práctica de la educación*, 22, 66-74, 1997. Disponível em: <http://www.discursos.org/oldarticles/Discurso%20cognicion%20y%20sociedad.pdf>. Acesso em: 13 out. 2020.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e Poder.** Org. Judith Hoffnagel, Karine Falcone. São Paulo: Contexto, 2018a.

VAN DIJK, Teun A. **Cognição, Discurso e interação.** Organização e apresentação de Ingedore V. Koch. 7. ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018b.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policymaking.** Strasbourg: Council of Europe, 2017.

WODAK, Ruth. Do que trata a ACD: um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. Tradução Débora de Carvalho Figueiredo. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 4, n. esp., p. 223-243, 2004.

***Luiz Guilherme de Brito ARDUINO***

Doutorando em Design pela Universidade Anhembi Morumbi (UAM). Mestre em Linguística Aplicada pela Universidade de Taubaté (UNITAU), especialista em Comunicação, Semiótica e Linguagens Visuais, pelo Centro Universitário Braz Cubas Educação e graduado em Publicidade e Propaganda pela Universidade de Taubaté (UNITAU). Bolsista PROSUP/CAPES/ PPG Design da Universidade Anhembi Morumbi. É professor no Centro Universitário Senac nos cursos na área de Gestão e Negócios. É membro do Grupo de Pesquisa em Arte e Design: algumas confluências e tensões históricas pela Universidade Anhembi Morumbi (UAM), do Grupo de Pesquisa em Linguagens, conteúdos educacionais e mídias contemporâneas e do Grupo de Estudos Críticos do Discurso, ambos pela Universidade de Taubaté. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6997590117371265> ORCID 0000-0001-5262-098X. Endereço eletrônico: [lguilherme.br.designer@gmail.com](mailto:lguilherme.br.designer@gmail.com)

***Marildo de Oliveira LOPES***

Doutor em Língua e Cultura pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestre em Linguística pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Especialista em Língua Inglesa. Especialista em Psicopedagogia Institucional. Graduado em Letras, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas. Também é Graduado em Filosofia, Pedagogia e Artes Visuais. Atualmente, é Professor da Educação Básica pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC-BA). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5032065918548307>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2736-4827>. Endereço eletrônico: [marildolopes@hotmail.com](mailto:marildolopes@hotmail.com).